LEI N. 788, de 29.12.1966

Dispõe sobre autorização à abertura de crédito suplementar

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito no valor de Cr$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento vigente.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.0/1.1.1.2.2. - Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos» do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de dezembro de 1966.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de dezembro de 1966.

Osmar Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Camara Municipal de Leme

25 . 5 . 70

Diretor